



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 086

19 de novembro de 2014

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 14 e 17.11.2014.

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO ART. 2º, INCISO IV E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO Nº 15.798/2013.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA:

. O Assistente Administrativo **ALESSANDRO CRISTIANO DA SILVA**, matrícula nº 602998, lotado na SEMUS, com ônus para o Município de Vitória. (Proc.6567841/14)

TORNANDO INSUBSISTENTE.

. O Decreto Individual datado de 04.11.2014, publicado no DOMV/ES em 11.11.2014, que colocou o Professor PEB IV – Função Pedagógica **ELIAS MUGRABI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 448656, à disposição da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos dos Municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória. (Proc. 7100142/14)

DECRETO Nº 16.163

Abre crédito adicional suplementar

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.591, de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 966.109,00 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e nove reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3001.2884630003.0361 - Débitos Judiciais de Pequeno Valor
3.1.90.91.00..... 100.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401.1236100091.0096 - Formação dos profissionais da educação e da comuni
3.3.90.14.00..... 8.140

1401.1236100091.0104 - Se Liga Escola
3.3.90.30.00..... 1.885

4.4.90.52.00..... 30.013

1401.1236100092.0108 - Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensino

3.3.90.30.00..... 64.000

3.3.90.37.00..... 52.754

3.3.90.39.00..... 17.739

1401.1236100092.0109 - Programa de Alimentação Escolar

3.3.50.43.00..... 300.000

1401.1236500092.0108 - Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensino

3.3.90.37.00..... 1.000

3.3.90.39.00..... 50.000

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2501.2781300201.0219 - Brincar nos Bairros

3.3.90.39.00..... 5.740

SECRETARIA DE OBRAS

1301.1545100162.0175 - Mapeamento e Monitoramento das Áreas sob Risco de

3.3.90.39.00..... 35.000

SECRETARIA DE SAÚDE

1501.1012200332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

3.1.90.11.00..... 50.000

1501.1030100042.0032 - Atenção Básica

3.3.90.30.00..... 3.730

1501.1030300042.0037 - Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.39.00..... 300

1501.1030500042.0035 - Vigilância Epidemiológica e Promoção da Saúde

3.3.90.39.00..... 7.990

1501.1030500042.0036 - Vigilância Ambiental

3.3.90.30.00..... 8.000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1102.0824400132.0145 - Centro de Referência da Juventude

4.4.90.52.00..... 1.168

SECRETARIA DE FAZENDA

1801.0412600362.0340 - Atualização e Manutenção da Infraestrutura de Tecn

4.4.90.52.00..... 1.900

SECRETARIA DE GOVERNO

1001.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00..... 19.500

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

2801.1648200141.0156 - Bônus Moradia

3.3.90.48.00..... 200.000

SECRETARIA DE TURISMO, TRABALHO E RENDA

4201.1133400271.0270 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações

4.4.90.51.00..... 7.250

TOTAL..... R\$ 1,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00**ENC.C/ENTIDADES SUPERVISIONADAS**

3101.2884630003.0360 - Cont. Cia de Desenvolvimento de Vitória

3.3.91.41.00..... 73.600

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3001.2884430003.0362 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública Ex

3.2.90.21.00..... 26.400

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401.1212200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00..... 94.013

1401.1236100071.0055 - Ampliação do Atendimento em Tempo Integral

3.3.90.39.00..... 50.000

1401.1236100091.0096 - Formação dos profissionais da educação e da comuni

3.3.90.39.00..... 500

1401.1236100091.0101 - Se Liga na Leitura

4.4.90.52.00..... 19.624

1401.1236100092.0109 - Programa de Alimentação Escolar

3.3.50.43.00..... 8.140

3.3.90.30.00..... 300.000

1401.1236100271.0271 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações

4.4.90.51.00..... 52.754

1401.1236500091.0096 - Formação dos profissionais da educação e da comuni

3.3.90.39.00..... 500

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2501.2781200071.0059 - Escolinhas de Esportes

3.3.90.39.00..... 5.740

SECRETARIA DE OBRAS

1301.1545100161.0181 - Sistemas Viários

4.4.90.51.00..... 15.800

1301.1545100271.0270 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações

4.4.90.51.00..... 19.200

SECRETARIA DE SAÚDE

1501.1012800042.0031 - Educação Permanente e Humanização na Saúde

3.3.90.39.00..... 50.000

1501.1030100042.0032 - Atenção Básica

3.3.90.30.00..... 300

1501.1030200042.0034 - Atenção à Urgência e Emergência

3.3.90.39.00..... 19.720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1901.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00..... 1.900

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1102.0824400132.0145 - Centro de Referência da Juventude

4.4.50.42.00..... 1.000

1102.0824400132.0146 - Odomodê

4.4.50.42.00..... 168

SECRETARIA DE GOVERNO

1001.0412200082.0080 - Divulgação de Atos Oficiais

3.3.90.39.00..... 19.500

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

2801.1648200251.0252 - Projeto Vitória de Todas as Cores

4.4.90.51.00..... 200.000

SECRETARIA DE TURISMO, TRABALHO E RENDA

4201.1112200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.14.00..... 3.000

3.3.90.30.00..... 2.000

3.3.90.36.00..... 2.250

TOTAL..... R\$ 966.109**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de novembro de 2014.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

Alberto Jorge Mendes Borges

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA N.º 92

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 8.504, de 22/07/2013, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – Orçamento 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de novembro de 2014

Alberto Jorge Mendes Borges

Secretário de Fazenda

R\$ 1,00

ANEXO I			
		Decréscimo	
Código	Especificação	Natureza	Valor
14.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1236100092.0108	Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensino	339031.00	2.000
15.01	SECRETARIA DE SAÚDE		
1030100042.0032	Atenção Básica	339039.00	40.242
1030200042.0034	Atenção à Urgência e Emergência	339039.00	1.934
1030500042.0036	Vigilância Ambiental	339039.00	314
11.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400132.0145	Centro de Referência da Juventude	449092.00	100
Total			44.590

R\$ 1,00

ANEXO II			
		Acréscimo	
Código	Especificação	Natureza	Valor

14.01 1236100092.0108	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensino	339037.00	2.000
15.01 1030100042.0032 1030200042.0034 1030500042.0036	SECRETARIA DE SAÚDE Atenção Básica Atenção à Urgência e Emergência Vigilância Ambiental	339030.00 339030.00 339030.00	40.242 1.934 314
11.02 0824400132.0145	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Centro de Referência da Juventude	449052.00	100
Total			44.590

**Secretaria de Administração
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 020/2014**

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Administração – SEMAD faz saber que fará realizar, nos termos da **Lei n.º 7.534/2008, Processo Seletivo Simplificado em caráter urgente, concernente à contratação temporária de profissionais com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Vitória, para as funções constantes abaixo:**
Autorização no Processo N.º 2892907/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:	
1.1 – É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.	
1.2 – As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto às Coordenações de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde – telefone: (27) 3132-5072 e de Recrutamento e Seleção – telefone: (27) 3382-6071, anteriormente a abertura do período de inscrições definido no subitem 3.1.1.1, após a leitura completa deste Edital.	
1.3 – Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão publicadas no Diário Oficial (http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/) e divulgadas no endereço eletrônico www.vitoria.es.gov.br/processos-seletivos, não se responsabilizando este Município por outras informações.	
1.3.1 – É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO.	
2. DAS FUNÇÕES:	
2.1 – ASSISTENTE DE FARMÁCIA	
REQUISITOS:	▪ Ensino Médio completo; ▪ Curso completo de Auxiliar de Farmácia OU Técnico de Farmácia; ▪ Exercício Profissional mínimo de 06 (seis) meses na função, conforme item 5.7.
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1.524,74 + Gratificação.
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGAS:	01 (uma) + cadastro de reserva
2.2 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
REQUISITOS:	▪ Ensino Médio completo; ▪ Curso profissionalizante de Técnico de Laboratório em Análises Clínicas OU Técnico em Patologia Clínica; ▪ Exercício Profissional de 06 (seis) meses na função, conforme item 5.7.
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1.524,74 + Gratificação.

CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGAS:	01 (uma) + cadastro de reserva
3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:	
3.1 – DA INSCRIÇÃO	
3.1.1 – A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico (<i>internet</i>). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.vitoria.es.gov.br/processos-seletivos, onde constam o edital e a Ficha de Inscrição On-line.	
3.1.1.1 – A inscrição pela internet estará disponível a partir das 08h do dia 20/11/2014 até às 23h59min do dia 25/11/2014, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.	
3.1.2 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.	
3.1.3 – A SEMAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.	
3.1.4 – Após o preenchimento da ficha de inscrição via internet, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE imprimir o COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anexá-lo ao ENVELOPE (lacrado e identificado) e entregá-los no período, local e horário estabelecidos pelo subitem 3.2.1.	
3.1.5 – Ao candidato é obrigatória a assinatura do <u>Comprovante de Pedido de Inscrição</u> em Processo Seletivo Simplificado.	
3.1.5.1 – Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples, devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador, no qual conste sua assinatura.	
3.1.5.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.	
3.2 – DA ENTREGA DO ENVELOPE	
3.2.1 – O Candidato deverá comparecer no Posto de atendimento (Guichê de Atendimento da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro / Secretaria de Administração, situado no Palácio Municipal – Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira), munido do COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, juntamente com a documentação comprobatória em ENVELOPE LACRADO, nos dias 27/11/2014 ou 28/11/2014, das 09h às 17h.	
3.2.2 – O ENVELOPE deverá ser identificado com o nome e a função do candidato e, nele conter a documentação comprobatória: - Documentos Obrigatórios: exigidos como REQUISITO (item 2), conforme consta no item 5. - Documentos Opcionais: para fins de pontuação, conforme constam no item 6.	
3.2.3 – A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro se assinado o Requerimento de Inscrição conforme subitens 3.1.5 ou 3.1.5.1.	
3.2.4 – A inscrição somente será confirmada após a entrega do ENVELOPE prevista no item 3.2.1.	
3.2.4.1 – Não serão aceitos envelopes sem o COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO conforme item 3.1.4.	
3.2.4.2 – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, através de correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.1.	

3.2.5 – Após a confirmação da inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na Ficha de Inscrição On-line.

3.2.6 – Visando garantir a lisura da seleção, algumas inscrições poderão ser escolhidas aleatoriamente, a qualquer tempo, para autenticação dos documentos originais entregues.

3.2.6.1 - O não atendimento ao subitem 3.2.6 acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado.

4. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA:

4.1 – Ficam reservadas 5% do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

4.2 – O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, deverá requerer na Ficha de Inscrição On-line ao se inscrever no endereço eletrônico www.vitoria.es.gov.br/processos-seletivos

4.3 – Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 – Os candidatos que se declararem com deficiência e forem deferidos na Avaliação de Títulos, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser promovida pela Coordenação de Medicina do Trabalho do Município de Vitória, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições da função e da deficiência apresentada, nos termos da Lei Municipal nº 6.896/2007 e Decreto Municipal nº 13.460/2007.

4.4.1 – No momento de sua convocação para perícia médica, o candidato deverá retirar a guia de encaminhamento junto à Coordenação de Recrutamento e Seleção.

4.4.2 – O candidato deverá comparecer à perícia médica na data agendada, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.5 – Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: não atender ao disposto no item anterior, não comparecer à perícia médica ou não for enquadrado como deficiente nos termos do Decreto Municipal nº 13.460/2007.

4.6 – Terá seu nome na listagem geral e também na listagem específica para DEFICIENTES neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que for enquadrado como deficiente nos termos do Decreto Municipal nº 13.460/2007, e que tiver sua deficiência avaliada como compatível com as atribuições da função pleiteada, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

4.7 – Não terá sua avaliação de títulos efetuada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função pleiteada conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

4.8 – O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.8.1 – O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

4.9 – A listagem com o resultado daqueles que forem submetidos à perícia médica para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico citado no subitem 4.2.

4.9.1 – O candidato disporá de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação da relação citada no subitem 4.9, para contestar as razões do não enquadramento ou eliminação do Processo Seletivo Simplificado, devendo fazê-lo por meio de requerimento autuado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vitória, situado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira – Vitória/ES. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (OBRIGATORIOS) E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

5.1 – COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO, grampeado NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE, devidamente assinado.

5.2 – Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.3 – Comprovante de inscrição do candidato no CPF, sendo considerados válidos os seguintes documentos:

- Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 5.2.

- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;

- Cópia simples e legível do cartão do CPF.

5.4 – Cópia simples e legível do Diploma OU Histórico Escolar para comprovação da escolaridade exigida no REQUISITO:

- Ensino Médio Completo

5.4.1 – Será aceita Declaração de conclusão para os cursos concluídos a partir de **01 de janeiro de 2010**.

5.4.2 – Será considerado comprovante de conclusão do Ensino Médio Declaração de Matrícula ou Conclusão no Ensino Superior, desde que a data da emissão seja a partir de **01 de janeiro de 2010**.

5.5 – Cópia simples e legível de documento que comprove o CURSO PROFISSIONALIZANTE exigido no requisito da função pleiteada, caso não conste no documento exigido no subitem 5.4.

5.6 – Documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for validada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

5.7 – Cópia simples e legível de documento que comprove **EXERCÍCIO PROFISSIONAL na função pleiteada**, devidamente especificado conforme o item 8 deste Edital, independente do ano que tenha prestado serviço, desde que posterior à conclusão do CURSO PROFISSIONALIZANTE (subitem 5.5) exigido no requisito da função.

5.8 – Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).

6. DOS DOCUMENTOS (OPCIONAIS) NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:

6.1 – Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos no envelope documentos relacionados a EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos itens 8 e 9 deste Edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

6.2 – Para pontuação na Área I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL será necessário:

- Cópia simples e legível de comprovantes de Exercício Profissional, indicando a função, devidamente comprovada, conforme item 8 deste Edital, prestados a partir de 01 de janeiro de 2009 e posterior à conclusão do curso profissionalizante exigido no requisito da função.

6.2.1 - Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

6.3 – Para pontuação na Área Única – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessário:

- Cópia simples e legível de **ATÉ 02 (DOIS)** comprovantes de Qualificação Profissional, no total, de acordo com as exigências propostas neste subitem, bem como no item 9 deste Edital.

6.3.1 - O candidato que ultrapassar o limite de dois documentos estabelecido neste subitem terá atribuída a pontuação **ZERO** nesta área da avaliação.

6.4 – Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 – O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, e tem por objetivo:

- Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do **REQUISITO** – item 5, em observância à função pleiteada no item 2 – eliminatório;

- Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 6, seguindo as tabelas dispostas no Anexo Único deste Edital – classificatório.

7.2 – A avaliação dos documentos de que trata o item 6 deste Edital terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTOS
I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL	60
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	40

7.3 – Não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido em cada área.

8. DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

8.1 – Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida **estritamente na função pleiteada, **ocorrida após a conclusão do curso profissionalizante exigido no REQUISITO** (itens 2 e 5.5) para o seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:**

ATIVIDADE PRESTADA COMPROVAÇÃO

8.1.1 – Em Órgão Público

Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

8.1.2 – Em Empresa Privada

Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.

8.1.3 – Como prestador de serviços

Cópia do contrato de prestação de serviços **E** declaração da empresa **OU** do setor onde atua/atuou, em papel timbrado **OU** com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

8.1.4 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo Único – Área I.

8.2 – Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, para fins de pontuação e de comprovação do REQUISITO, nesta ordem de preferência:

- A data de conclusão do curso profissionalizante;
- A data de expedição do comprovante do curso profissionalizante;

8.3 – Quando a nomenclatura da função exercida for diferente da função pleiteada no item 2, o candidato deverá **complementar as informações da experiência profissional, descritas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, datada e assinada pelo responsável pela emissão do documento, comprovando a atuação na função a qual concorre.**

8.4 – Não será pontuado Exercício Profissional:

- Fora dos padrões especificados no item 8.
- O tempo contado para comprovação do requisito exigido na função pleiteada.
- Prestados na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, voluntário ou estagiário.
- Prestados anteriormente a 01 de janeiro de 2009.
- Prestados anteriormente à conclusão do curso profissionalizante exigido no requisito da função.

9 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

9.1 – Considera-se QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL **curiosos avulsos/eventos relacionados à função pleiteada.**

9.1.2 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo Único – Área II.

9.2 – Consideram-se cursos avulsos/eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

9.3 – Os cursos deverão ser comprovados por meio de certificados.

9.3.1 – Para pontuação dos cursos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

9.4 – Certificados de Cursos só terão validade quando redigidos em português.

9.4.1 – Cursos redigidos em outro idioma deverão ainda estar acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

9.5 – Dentre os documentos entregues para fins de pontuação, não serão computados pontos para:

- Curso exigido como REQUISITO na função pleiteada;
- Curso de grau inferior ao apresentado como REQUISITO ao exercício do cargo;
- Curso técnicos, de graduação e de pós-graduação.
- Cursos não concluídos.

9.6 – Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária, de acordo com o Anexo Único – Área II.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

10.1 – Encerrado o período de inscrições, será instituído pelo Secretário de Administração, com base no Decreto N.º 10.569/00, alterado pelo Decreto N.º 12.860/06, Banca de Avaliação, destinada à análise das inscrições.

10.2 – Após o período de avaliação da Banca de Avaliação, será publicado o comunicado informando local, dia e horário a ser divulgado o Resultado Parcial, momento em que serão afixadas as listagens dos candidatos deferidos e indeferidos, bem como período para que o candidato possa questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado.

10.3 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Banca de Avaliação. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

10.3.1 – O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Banca de Avaliação, estes serão retificados em tempo.

10.3.2 – Durante o período de que trata este subitem, a Banca de Avaliação não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

10.4 – Após o prazo de que trata o subitem 10.2, será publicada a Homologação do Resultado Final dos candidatos deferidos, em ordem classificatória.

10.5 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o candidato que obtiver o maior número de pontos na Avaliação de Títulos – Área I.

10.5.1 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

10.6 – Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Vitória, terá validade de 18 (dezoito) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

10.7 – Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

10.7.1 – Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Coordenação de Recrutamento e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

10.7.2 – Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 – São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado:

- Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;
- Ser enquadrado como DEFICIENTE, através de Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória, caso tenha requerido inscrição como tal;
- Ter sido convocado através de Edital publicado no Diário Oficial (<http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/>);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir a idade mínima de 18 anos completos;
- Ser considerado APTO, através do Laudo Médico expedido pela Gerência de Saúde e Apoio Social ao Servidor deste Município;
- Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no envelope no momento da inscrição do candidato;

11.2 – Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.

11.3 – O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da expedição do Laudo Médico.

11.4 – O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 – SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

- NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, em conformidade com os itens 2 e 5;
- NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3.1.5.1, caso a inscrição seja feita através de procuração.
- NÃO ASSINAR O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- ENTREGAR MAIS DE UM ENVELOPE conforme regulamenta o item 3.2, para confirmação da inscrição neste certame.

12.2 – Não serão aceitos, pela Banca de Avaliação, documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

12.3 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

12.4 – Será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral da respectiva função:

- a) O convocado que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação;
- b) O candidato que se enquadrar nas disposições dos incisos III e IV do Art. 9º da Lei N.º 7.534/08, que dispõe sobre contratação por tempo determinado.

12.4.1 – A reclassificação só acontecerá uma única vez.

12.5 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

12.6 – O profissional contratado através da reserva do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

12.7 – O Município de Vitória poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe o Art. 14 da Lei N.º 7.534/2008.

12.8 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.9 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

12.10 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Vitória – ES, 18 de novembro de 2014.
Dóris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO
ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Exercício Profissional prestado na função pleiteada.	1,0 ponto por mês completo até o limite de 40 (quarenta) meses, prestados a partir de 01/01/2009 e posterior à conclusão do curso profissionalizante exigido no requisito da função.

ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso com duração igual ou superior a 360 horas.	60
Curso com duração de 120 a 359 horas.	50
Curso com duração de 80 a 119 horas.	40
Curso com duração de 40 a 79 horas.	30
Curso com duração de 20 a 39 horas.	20
Curso com duração inferior a 20 horas.	10

ATENÇÃO: O NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL É DE 02 (DOIS) CURSOS NO TOTAL, CONFORME DEFINIDO NO SUBITEM 6.3.

Secretaria de Obras

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8666/93. Contrato 435/2014

Contratada: CONSTRUTORA VELOZO LTDA.

Objeto: Manutenção, Pequenas Reformas e Pequenas Obras nos Logradouros e Prédios Públicos no âmbito da Regional 04, sob o regime de empreitada por preço unitário, nesta capital. Valor: R\$ 2.056.679,36 (dois milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). Dotação: 13.05.15.451.0016.2.0171 (Manutenção das Regiões Administrativas) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recurso: 1.000.0000 (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente).

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo nº. 3015629/2014.

Nota de Empenho: 23757-000.

Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras.

Secretaria de Obras

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8666/93. Contrato 434/2014

Contratada: WF ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Manutenção, Pequenas Reformas e Pequenas Obras nos Logradouros e Prédios Públicos no âmbito da Regional 07, sob o regime de empreitada por preço unitário, nesta capital. Valor: R\$ 2.100.484,21 (dois milhões, cem mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Dotação: 13.08.15.451.0016.2.0171 (Manutenção das Regiões Administrativas) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recurso: 1.000.0000 (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente) e 1.604.0000 (Royalties do Petróleo).

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo nº. 3016131/2014.

Notas de Empenho: 23372-000 e 23373-000.

Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras.

Secretaria de Saúde
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2014
(publicado em 17/11/2014)

Onde se lê:

Início de entrega das propostas: dia 19/11/2014; Abertura das propostas: às 09:00 do dia 29/11/2014; Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 29/11/2014.

Leia-se:

Início de entrega das propostas: dia 21/11/2014; Abertura das propostas: às 09:00 do dia 03/12/2014; Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 03/12/2014.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 18 de novembro de 2014.

Flavio Cosmi Petri
Pregoeiro Municipal

Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 195

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho** aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória, relacionados no anexo único, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei nº 6.754, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.860, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória), passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado no anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de novembro de 2014.

Raquel Ferreira Drummond de Aguiar
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 195/2014

MATRÍCULA	NOME	DATA DO DIREITO	CLASSE	REFERÊNCIA	Nº DO PROTOCOLADO
121878	ADRIANA RIBEIRO MADEIRA	23/08/2014	V	16	19424/2014
600162	ADRIANE BRUNELLI BICUDO	04/02/2014	V	2	18867/2014
509418	ALESSANDRA TEIXEIRA DE SOUZA CASTRO	26/05/2014	V	5	12003/2014
554216	ALEXANDRE FREITAS MARCHIORI	01/02/2010	V	2	18236/2014
439002	ANA CLAUDIA DE SOUZA COSTA CEZAR	01/09/2014	V	8	20089/2014
439711	ANA CLAUDIA ROCHA PEIXOTO DOS SANTOS	18/09/2014	V	8	21503/2014
572726	ANDERSON GONCALVES DA SILVA	10/09/2014	V	4	20889/2014
600970	ANGELA ALMEIDA NASCIMENTO	05/04/2014	V	2	17486/2014
582286	ANTONIO FERNANDES DA CRUZ JUNIOR	11/09/2014	VI	4	21009/2014
600984	BALDAIR CANDIDO DA SILVA	17/03/2014	V	2	22193/2014
571777	CARLA AUGUSTA DE CARVALHO	24/07/2014	V	4	16891/2014
438006	CARMEN ANDREA BARRETO	15/09/2014	IV	7	21216/2014
439096	CELIA LUCIA ROSA DE VARGAS	09/09/2014	V	6	20646/2014

579252	CELIA MARIA SOBREIRA PEREIRA	25/08/2014	V	4	19509/2014
577631	CINTIA DUTRA TAVARES	20/12/2013	VI	3	17891/2014
599083	CINTIA DUTRA TAVARES	20/12/2013	VI	2	20306/2014
575548	CLAUDIA MARIA PINTO ALVARENGA	05/10/2014	V	4	20252/2014
438073	CLAUDIA MARIA PINTO ALVARENGA	03/09/2014	V	8	20251/2014
600330	CLEITIANE FERREIRA DA SILVA	07/02/2014	V	2	18442/2014
440248	CRISTINA MARA MARTINS PENNA VAZ	27/08/2014	V	8	19759/2014
601149	DANYELLE LEITE FARDIM	29/03/2014	V	2	17125/2014
569416	DAURIANNY DE ARAUJO E RIBEIRO	05/09/2014	V	4	20579/2014
523238	DENILDA MARIA IGNACIO MULLER	15/09/2014	V	6	21149/2014
167894	DORA ALICIA GAMA SEYMOUR	17/09/2014	V	13	21391/2014
578113	DOUGLAS PINHEIRO COSTA	29/07/2014	V	4	17239/2014
438278	EDIANY WESTPHAL WEBERLING KELLY	16/09/2014	V	8	21299/2014
151416	EDINA SALENE DA SILVA AYRES	23/08/2014	V	13	19382/2014
577733	EDNEY DOS ANJOS SANTOS	29/08/2014	V	4	19997/2014
600335	ELIANE APARECIDA SILVA TEIXEIRA	04/02/2014	V	2	20061/2014
600157	ELIELINA APARECIDA VIANA	02/02/2014	V	2	22166/2014
600312	ELIZABETE DA ROCHA FERRAZ ARRECO	12/02/2014	V	2	20279/2014
446327	ERIDA SILVA CAMPOS	12/09/2014	V	8	21127/2014
524383	FABIANA FANTIN RIBEIRO COZER	02/09/2014	V	6	20190/2014
553345	FABIO MOTA SALVADOR	04/08/2014	VI	4	17677/2014
600313	FATIMA CRISTINA ENDRINGER STEINER	04/02/2014	V	2	19035/2014
600273	FERNANDA MARTINS DE ALMEIDA	09/02/2014	V	2	21410/2014
601050	FERNANDO CESAR DOS SANTOS SANTANA	21/08/2014	V	2	19429/2014
438634	GERALDA DE ALMEIDA MATOS	28/08/2014	V	8	19905/2014
600314	GISELE PEDROSA GRACA	22/02/2014	V	2	17687/2014
438642	GISELE CASOTTI	28/08/2014	V	8	19907/2014
600370	HELGA LUISI PEREIRA FRANCISCO	13/02/2014	V	2	17216/2014
439274	INARA DE OLIVEIRA SILVA	24/07/2014	V	8	16897/2014
529199	JABES LOMEO GUIMARAES JUNIOR	15/09/2014	V	5	21179/2014
600108	JACY DA CONCEICAO SIMAS	02/02/2014	V	2	17931/2014
600382	JAQUELINE SANTOS GOMES AGUILAR	10/02/2014	V	2	20833/2014
601110	JEANE SANTOS FERREIRA ALVES CAMPOS	03/04/2014	V	2	21148/2014
600226	JOSE ELIAS ALVES DOS SANTOS	04/02/2014	IV	2	17701/2014
572208	JOSEANE SERRA LAZARINI PEREIRA	29/11/2013	VI	3	19619/2014

600661	JOSEFA JEILZA DA SILVA SANTOS DA MATA	04/07/2014	V	2	20700/2014
600218	JOSIANE FERNANDA MENEZES DOS SANTOS	17/02/2014	V	2	18785/2014
243752	JULIO CESAR TEIXEIRA ROXO	14/11/2013	V	11	2927/2014
153893	JUSSARA LIA POLETTI	07/04/2014	VI	9	7703/2014
446505	KARINA DE MEDEIROS GAMA PRATTI	05/10/2014	I	11	7590/2014
547013	KARLA ROSANE GOMES SILVA E SILVA	09/04/2010	V	2	18301/2014
446793	KELLY FRANCOISE MATTOS MEIRELLES	15/09/2014	V	8	20928/2014
579163	LIBIA DE SOUZA GOMES	30/07/2014	V	4	17327/2014
601006	LIZANDRE IGNES CARPANEDO DO CARMO	11/04/2014	V	2	18666/2014
600322	LORENA NASCIMENTO MONTEIRO	13/02/2014	V	2	21332/2014
600331	LUCIANE QUINTILIANO NASCIMENTO MARCELINO	08/02/2014	V	2	17696/2014
596566	MAGALI MIRANDA DE OLIVEIRA PROTI	06/10/2013	V	2	20404/2014
571794	MAGDA CARLA CERRI SILVA	30/04/2014	V	4	9627/2014
600204	MARCIA LOURDES VIANA PIMENTEL DAMIANI	01/03/2014	V	2	18732/2014
554471	MARCO ANTONIO VIEIRA BARRETO	31/07/2014	V	4	17417/2014
442593	MARIA DA PENHA KAPITZKY DIAS	02/10/2014	V	8	16159/2014
581302	MARIA ELIETE ALVES DE MOURA DURAES	28/08/2014	V	4	19842/2014
440906	MARIA INEZ MENDONCA DE OLIVEIRA	25/09/2014	V	7	22001/2014
582301	MARIA JAILMA ALMEIDA FERRARI	11/09/2014	V	4	20930/2014
578111	MARIA JOSE DOS REIS	17/09/2014	V	4	21404/2014
600373	MARIA LINA DOS SANTOS	02/02/2014	V	2	18551/2014
600198	MARIA MADALENA OLIVEIRA SANTIAGO	06/02/2014	V	2	19517/2014
571772	MARILENE GOMES PETRONETTO FAFA	21/08/2014	V	4	19257/2014
600346	MARINES JANES DE SOUZA	09/02/2014	V	2	19837/2014
600347	MARISTELA DO VALLE	08/02/2014	VI	2	19497/2014
447005	MARIZETE GIURIZZATTO MULLER	02/11/2014	V	8	5299/2014
600225	MARLIANI DA SILVA BASTOS	18/04/2014	V	2	20063/2014
600819	MAYARA MICHELINE SANTOS DE ALMEIDA ARAUJO	21/04/2014	V	2	21633/2014
572028	MERY ANGELA SOARES BRANDAO	01/08/2014	V	4	17595/2014
600210	NADJA POLYANA SANTOS DA PAIXAO	04/02/2014	V	2	19275/2014
527794	PATRICIA PAGOTTO DE OLIVEIRA BOTTECCHIA	30/11/2013	V	3	21496/2014
600213	PATRICIA PEREIRA PEDRINI	21/08/2014	V	2	19852/2014
442429	PATRICIA RABELLO E CARVALHO ALMEIDA NUNE	09/09/2014	V	7	20738/2014

600352	RICARDO LUIZ DA SILVA DANTAS	17/07/2014	V	2	20799/2014
523266	RITA GABRIELA DA SILVA	22/09/2014	V	6	21715/2014
600141	ROBERTA ARAUJO DE BARROS MORAIS	04/02/2014	V	2	19576/2014
600216	ROBERTA LOPES DO NASCIMENTO	09/02/2014	V	2	16989/2014
573798	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	27/08/2014	V	4	19713/2014
600217	ROSANGELA APARECIDA CASTELLUBER NASCIMENTO	04/02/2014	V	2	19145/2014
156027	ROSANGELA DE OLIVEIRA MEDEIROS SILVA	29/10/2014	V	17	5822/2013
575779	ROSANGELA GABRY DO CARMO	07/06/2014	V	3	17232/2014
440094	ROSEMARIA SANT ANNA LOVATE	27/08/2014	V	8	19710/2014
438944	ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA COUTINHO	21/08/2014	V	7	19280/2014
600659	ROSANE DE SOUZA SANTOS	23/03/2014	V	2	18269/2014
442542	ROSIANE PENHA MONFRADINI	02/09/2014	V	8	20191/2014
439630	SANDRA PATRICIA MELLO FANTIN	10/09/2014	V	8	20857/2014
577689	SANDRO LYRA	16/09/2014	V	4	21330/2014
553841	SANDRO NUNES DA ROSA	11/09/2014	V	4	20996/2014
600219	SAYONARA HIGINO FELIPE PARIZ	17/03/2014	V	2	19763/2014
600220	SHEILA MARA DE SOUZA ALVES	04/02/2014	V	2	20301/2014
527659	SUELY TAVARES DE FREITAS PIMENTEL	22/09/2014	V	5	21729/2014
600916	SUENIA DA SILVA DE JESUS	16/06/2014	V	2	20796/2014
477109	THEREZINHA DE JESUS CHANCA LOVAT	20/08/2014	V	7	19198/2014
153635	VALERIA SIMOES MARIANO	04/09/2014	IV	14	20418/2014
568024	VALQUIRIA SANTOS DA SILVA MATOS	11/09/2014	V	4	15177/2014
568314	VANDERLEA BORGAHRT FAUSTINO	01/09/2014	V	4	20044/2014
224170	VANESSA UMBELINA TEIXEIRA DA COSTA	19/09/2014	V	10	21620/2014
565097	VERONICA FERNANDES BIONDI	06/12/2012	V	3	20667/2014

**Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 198**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Progressão Horizontal por Antigüidade** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.754, de 18 de Novembro de 2006 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória).

MAT.	NOME	CLASSE / REF.	A PARTIR DE
528453	NILZA DELL ANTONIO GUEDES	V05	12/11/14

Art. 2º. Conceder a **Progressão Vertical** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo

relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 6.754, de 2006.

MAT.	NOME	CLASSE / REF.	A PARTIR DE	PROC.
606366	IACY BORGES DE OLIVEIRA BASTOS MARIANI	V01	15/08/14	5273008/14
249580	JACKELINE GUSMAN	V08	17/09/14	6089409/14
600242	LARYSSA RIBEIRO ALVARENGA MACHADO DOS SANTOS	V01	16/09/14	6053887/14
440191	MARLUZA SECCHIN MALACARNE	VI07	15/08/14	5267160/14

Art. 3º. Retificar a **Progressão Vertical** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 6.754, de 2006.

Onde se lê :

MAT.	NOME	CLASSE / REF.	A PARTIR DE
554216	ALEXANDRE FREITAS MARCHIORI	VI02	21/09/12

Leia-se :

MAT	NOME	CLASSE / REF.	A PARTIR DE
554216	ALEXANDRE FREITAS MARCHIORI	VI03	21/09/12

Art. 4º. Retificar a **Progressão Horizontal por Antigüidade** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.754, de 2006.

Onde se lê :

MAT	NOME	CLASSE / REF.	A PARTIR DE
554216	ALEXANDRE FREITAS MARCHIORI	V02	01/02/11
599083	CINTIA DUTRA TAVARES	VI02	20/09/14
243752	JULIO CESAR TEIXEIRA ROXO	V11	01/03/14
547013	KARLA ROSANE GOMES SILVA E SILVA	V02	21/08/10
547013	KARLA ROSANE GOMES SILVA E SILVA	V03	21/08/14
596566	MAGALI MIRANDA DE OLIVEIRA PROTI	V02	03/02/14

Leia-se :

MAT	NOME	CLASSE / REF.	A PARTIR DE
554216	ALEXANDRE FREITAS MARCHIORI	V03	01/02/11
599083	CINTIA DUTRA TAVARES	VI03	20/09/14

243752	JULIO CESAR TEIXEIRA ROXO	V12	01/03/14
547013	KARLA ROSANE GOMES SILVA E SILVA	V03	21/08/10
547013	KARLA ROSANE GOMES SILVA E SILVA	V04	21/08/14
596566	MAGALI MIRANDA DE OLIVEIRA PROTI	V03	03/02/14

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de Novembro de 2014.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos
PROCON Municipal de Vitória

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações, notificamos para:

Decisão administrativa que determinou o arquivamento do feito:

Processo nº: 0270/2011

Reclamada: H & Z COMERCIO E SERVICO EM TELECOMUNICACOES LTDA ME / ZTE DO BRASIL, IND, COM, SERV E PARTICIPACOES LTDA / ZTE DO BRASIL, IND, COM, SERV E PARTICIPACOES LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

Decisão administrativa que determinou o arquivamento do feito.

Processo nº: 2243/2010

Reclamada: EMPRESA BRASILEIRA ENS PESQ EXTENSAO S/A -MULTIVIX

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

Decisão administrativa que determinou o arquivamento do feito.

Processo nº: 3845/2010

Reclamada: CITTA ENGENHARIA LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

Decisão administrativa que determinou o arquivamento do feito.

Decisão administrativa que determinou recolher, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

Processo nº: 3966/2010

Reclamada: CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$23.765,12 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos);

Processo nº: 0804/2011

Reclamada: DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA / SEMP TOSHIBA S A

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$4.455,32 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos); R\$23.765,12 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos);

Processo nº: 0435/2011

Reclamada: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$12.658,65 (Doze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Processo nº: 0801/2011

Reclamada: BULLUS & CIA LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$2.638,96 (Dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos);

Processo nº: 1434/2010

Reclamada: BR LIST - INFORMAÇÕES E GUIAS LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$14.606,14 (Quatorze mil e seiscentos e seis reais e quatorze centavos);

Processo nº: 0082/2011

Reclamada: SAUDE ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$6.682,96 (Seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos);

Processo nº: 0919/2011

Reclamada: D ANGELO INCORPAR CONTRUTORA E INCORPORADORA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$24.331,66 (Vinte e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos);

Processo nº: 0401/2011

Reclamada: RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$35.647,70 (Trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

Processo nº: 0650/2011

Reclamada: CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S.A. / TEC TOY S.A.

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$1.271,56 (Um mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos); R\$24.331,66 (Vinte e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos);

Processo nº: 1159/2011

Reclamada: TAM LINHAS AEREAS S/A.

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$23.765,12 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos);

Processo nº: 0993/2011

Reclamada: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$35.647,70 (Trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

Processo nº: 1096/2011

Reclamada: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$23.765,12 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos);

Processo nº: 1186/2011

Reclamada: L.I.R COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$8.439,10 (Oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos);

Processo nº: 1080/2011

Reclamada: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$28.075,00 (Vinte e oito mil e setenta e cinco reais);

Processo nº: 1367/2011

Reclamada: B2W COMPANHIA DIGITAL

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$12.658,65 (Doze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Processo nº: 1055/2011

Reclamada: B2W COMPANHIA DIGITAL

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$14.606,14 (Quatorze mil e seiscentos e seis reais e quatorze centavos);

Processo nº: 1288/2011

Reclamada: PORTO REAL MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$1.271,56 (Um mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Processo nº: 0270/2011

Reclamada: LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$4.455,32 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos);

Processo nº: 3588/2010

Reclamada: ASSURANT SEGURADORA S.A.

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$8.439,10 (Oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e

dez centavos);

Processo nº: 3452/2010

Reclamada: BRADESCO SAUDE S/A

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$24.331,66 (Vinte e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos);

Processo nº: 1262/2011

Reclamada: ROSSI RESIDENCIAL SA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$46.622,87 (Quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos);

Comparecimento em audiência:

Processo nº: **1864/2014**

Reclamante: **ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS DE BARROS**

Reclamada(s): **WP MOVEIS EIRELI - ME**

Audiência a ser realizada no dia 08/12/2014 às 17:20 horas no Procon de Vitória.

Vitória, 17 de novembro de 2014

Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor
Apoio Administrativo – Publicação: 036/2014

Secretaria de Assistência Social
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 22/2014

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso/Intervenção	Parcelas	Nº Ordem	AG/CC	Valor
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI	07/2014	804005	3665-X 5.342-2	R\$ 26.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRIANÇA/ ADOLESCENTE	08/2014	804233	3665-X 5.338-4	R\$ 40.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF	06/2014	804099	3665-X 5.336-8	R\$ 41.185,92
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF	08/2014	804388	3665-X 5.336-8	R\$ 41.351,83
TOTAL				R\$ 148.537,75

Clarice Machado Imperial Girelli
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos
ATA DE JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2014 – ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA SELEÇÃO DE PROJETO VOLTADO PARA POLÍTICA DE JUVENTUDE PARA SER EXECUTADO NA CASA DA JUVENTUDE – PROCESSO 5185502/2014 – ATA DE JULGAMENTO

No dia 17 de novembro de 2014, às 9h a Comissão Especial de Seleção se reuniu na sala da Gerência de Mobilização Social e Institucional, na Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos, para a abertura do envelope contendo os documentos da única entidade inscrita no processo seletivo, o Instituto Tamojuntó, inscrita no CNPJ Nº 11.235.616/0001-68, que não constavam na relação entregue anteriormente, conforme relatado em ata no dia 28 de outubro de 2014. Após análise, a comissão verificou que os documentos que estavam faltando foram

entregues e estão de acordo com o previsto no edital Nº 002/2014 de seleção pública, publicado nos atos oficiais em 23 de setembro de 2014. No que se refere à Comprovação de Qualificação da Instituição (linha a), o Instituto somou 1 (um) ponto; Comprovação de Qualidade da proposta: 1 (um) ponto. Em relação à Experiência anterior (linha B), o Instituto somou 6 (seis) pontos. Em relação à Experiência em Convênio com Juventude e Similares (linha C), o Instituto somou 1 (um) ponto. No que se refere ao Reconhecimento Público, (linha D), o Instituto somou 1 (um) ponto. O Instituto pontuou em todos os itens exigidos pelo Edital, somando ao total 10 pontos. A Comissão Julgadora avaliou que o “Instituto Tamojuntó” está habilitado e foi aprovado no Edital de Seleção de Chamada Pública – 002/2014 para a execução de atividades na Casa da Juventude. Nada mais havendo a tratar, os técnicos designados pela portaria SEMCID Nº 004/2014 lavraram e assinaram a Ata do Edital de Credenciamento 002/2014.

I. QUALIFICADA

ENTIDADE	CNPJ	PONTUAÇÃO
Instituto	11.235.616/0001-68	10 PONTOS
Tamojuntó		

Vitória, 17 de novembro de 2014.

Marcelo Nolasco de Abreu
Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria de Assistência Social
Ato de Ratificação da Dispensa de Licitação

Ratifico a Dispensa de licitação, com base no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na contratação da locação de imóvel, de propriedade dos Irmãos Demoner Ltda, representado pelo Sr. Luizmedes Demoner, que será utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, de acordo com Processo nº 38519/20140 de 03/01/2014 no valor de R\$ 888.000,00,00 Oitocentos e oitenta e oito mil reais), conforme opinamento jurídico da Procuradoria nº 2145, às fls.86-87v e Parecer Técnico nº 1080/2014/CGM às fls. 89-89v, ambos exarados no processo.

Clarice Machado Imperial Girelli
Secretária de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social

Resumo do Contrato de Locação de Imóveis em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº: 443/2014

Contratado: Irmãos Demoner Ltda, representado pelo Sr. Luizmedes Demoner

Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 225, Enseada do Suá, Vitória/ES (Edifício Tucumã).

Parágrafo Primeiro - O imóvel ora locado será destinado à utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Segundo - É absolutamente vedada a utilização do imóvel para fins alheios aos previstos no parágrafo primeiro.

Valor: R\$ 888.000,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais).

Dotação: 11.01.08.122.0033.2.0305

Elemento de despesa: 3.3.90.39.10 - Fonte de Recursos: 1.000.0000

Prazo de vigência: 07/11/2014 a 06/11/2016

Processo nº: 38519/2014

Nota de empenho: 24239-000

Clarice Machado Imperial Girelli
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria de Saúde
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 057/2014

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de

trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: ASISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Competência	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/2014	848051	14/11/2014	12.500,00	0,00	12.500,00

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação/Serviço/Estratégia: INC. AS AÇÕES DE VIG. PREV. E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS)

Competência	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
10/2014	848118	14/11/2014	24.166,66	0,00	24.166,66

Ação/Serviço/Estratégia: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)

Competência	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
10/2014	847997	14/11/2014	174.077,14	0,00	174.077,14

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Administração
Secretaria de Saúde

Resumo de Termo Aditivo em Atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo n.º 04 Processo n.º 3913889/2010

Contrato de Prestação de Serviço n.º 190/2010.

Dispensa de Licitação n.º 027/2010

Locador: A . MADEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato Original: Locação do Imóvel situado à Av. João Palácio nº 503, Bairro de Fátima, Serra-ES, constituído de um galpão c/área de 6.120,00m², e demais benfeitorias construídas em área de terreno de 14.400,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal da Serra, sob inscrição imobiliária nº 006.1.096.0373.002 Fc 6.

Objeto do Aditivo 04: 1.1 –Prorrogar o prazo do Contrato Original pelo período de **12 (doze) meses.**

1.1.1 – O valor mensal do aluguel para a presente prorrogação, conforme acordado entre as partes, passará de **R\$ 87.675,91** (oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) mensais **para R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais) mensais.

Valor do Aditivo n.º 04: O valor global do presente instrumento é de **R\$ 984.000,00** (novecentos e oitenta e quatro mil reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais), passando o valor global acumulado do Contrato para **R\$ 4.854.175,32** (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

-SEMAD: 19.01.04.122.0027.2.0273, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.10, **Fonte de Recursos:** 1.000.0000.

-SEMUS: 15.01.10.122.0027.2.0273, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.10, **Fonte de Recursos:** 1.201.0003.

Vigência Acumulada do Contrato: 16/11/2010 a 15/11/2015

Vigência do Aditivo n.º 04: A vigência do presente instrumento será de **16/11/2014 a 15/11/2015.**

Empenho: 24195 e 24196-000

Secretaria de Administração
Pregão Eletrônico n.º 491/2014

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço. O edital estará disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes (link: Pregão da SEMAD) e www.licitacoes-e.com.br, sendo que o pregão será realizado através deste último.

Processo nº. 6966352/2014

Objeto: Aquisição de Televisores tipo LED 42"

Início de entrega das propostas: dia 19/11/2014.

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 01/12/2014.

Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 01/12/2014.

Informações: Telefone: (27) 3382.6074 - Fax: 3382.6259

Vitória-ES, 18 de novembro de 2014
Maria Paula Ramos Azevedo
Pregoeira Municipal

Secretaria de Fazenda
Subsecretaria de Receita

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2014

A Subsecretaria de Receita, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 4.166, de 26 de dezembro de 1994, e alterações posteriores, e no art. 10, inciso IV da Lei nº 7.888, de 23 de março de 2010,

RESOLVE:

1. Ficam excluídos do regime de Fiscalização Dirigida, a que se refere o art. 9º e Parágrafo único da Lei nº 4.166/94, os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Instrução de Serviço, observados os critérios estabelecidos nos itens subsequentes;

2. Havendo interesse na instauração de procedimentos fiscais relativamente aos contribuintes referidos no item 1, os auditores fiscais interessados deverão formar grupos para tal fim, os quais comunicarão seu interesse ao Coordenador de Fiscalização Tributária através de Comunicação Interna - CI, no prazo de 02 (dois) dias contados da entrada em vigor desta Instrução de Serviço;

2.1 Os grupos de auditores fiscais referidos neste item deverão ser compostos pelo mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco) integrantes, cujos procedimentos fiscais serão concluídos nos prazos previstos nos §§ 3º e 4º do artigo 46 da Lei nº 7.888, de 23 de março de 2010;

2.2 Para os fins do disposto neste item, é vedada a participação de auditor fiscal em mais de 1 (um) grupo de auditores fiscais;

2.3 A concessão de autorização para instauração de procedimento fiscal a um mesmo grupo de auditores fiscais será limitada ao número de duas;

2.4 Nos casos em que um mesmo grupo de auditores fiscais for contemplado com mais de duas autorizações para instauração de procedimento fiscal, o mesmo deverá manifestar opção por duas delas, através de Comunicação Interna - CI, dirigida ao Coordenador de Fiscalização Tributária.

2.5 A autorização para instauração de procedimento fiscal referida neste item deverá englobar todas as inscrições dos respectivos grupos econômicos, conforme disposto no Anexo Único desta Instrução de Serviço;

3. Manifestado o interesse na instauração de procedimento fiscal de que trata o item 2 até o encerramento do prazo nele previsto, e havendo mais de 1 (um) grupo de auditores fiscais interessados em relação ao mesmo contribuinte, o respectivo procedimento fiscal será autorizado mediante sorteio a ser realizado pelo Coordenador de Fiscalização Tributária, no primeiro dia útil seguinte àquele em que se encerrar o mencionado prazo, em horário previamente informado;

4. Ultrapassadas as etapas previstas nos itens antecedentes, os contribuintes constantes do Anexo Único desta Instrução de Serviço, que não tenham sido objeto de autorização para instauração de procedimento fiscal em conformidade com o disposto nos itens 2 e 3, ficarão sujeitos a procedimentos fiscais em regime de Fiscalização Dirigida, cuja distribuição, a critério da Coordenação de Fiscalização Tributária, será restrita aos auditores fiscais não participantes da etapa prevista nos referidos itens 2 e 3.

5. Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

Vitória, 18 de novembro de 2014.

Luiza de Marilac do Nascimento
Subsecretária de Receita

ANEXO I**INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2014****RELATÓRIO EMPRESAS LIBERADAS DA FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA**

Nome da empresa	Inscrição Fiscal
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	1189409
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	1222817
SOL COQUERIA TUBARAO S/A	876992
SUN COKE EAST SERVIÇOS DE COQUEIFICAÇÃO LTDA	898759
CIA HISPANO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - HISPANOBAS	78040
CIA ITALO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - ITABRASCO	78023
COMPANHIA COREANO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - KOBASCO	589460
COMPANHIA NIPO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - NIBRASCO	78066
FLEXIBRAS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA	264161
FLEXIBRAS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA	690411
FLEXIBRAS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA	1177435
FLEXIBRAS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA	1197655
FLEXIBRAS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA	1203151
TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTAL. E APOIO MARÍTIMO LTDA.	1134027
TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTAL. E APOIO MARÍTIMO LTDA.	1199958
VALE S.A.	86875
VALE S.A.	366720
VALE S.A.	495368
VALE S.A.	589028
VALE S.A.	1199069
VALE S.A.	1210248
VLI MULTIMODAL S.A.	1201440

Vitória, 18 de novembro de 2014

Luiza de Marilac do Nascimento
Subsecretária de Receita

Secretaria de Saúde

Resumo de instrumento de Termo Aditivo de Convênio em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 003/2011

Processo Nº: 5260691/2011.

Convênio Nº: 003/2011.

Conveniente: Município de Vitória.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO CAPIXABA CONTRA O CÂNCER INFANTIL - ACACCI.

Objetivo: **1.1.1** - Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais **12 (doze)** meses, de **29/10/2014 a 28/10/2015**.

1.1.2 - O período de execução do Plano de Trabalho será de **29/10/2014 a 28/10/2015** e para apresentação da **Prestação de Contas Final de 29/10/2015 a 27/12/2015**.

1.1.3 - Repassar recursos financeiros no valor global de **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme Cronograma de Desembolso - Anexo V. **1.1.4** - Retificar o texto do item 1.1.1, do Segundo Termo Aditivo, assinado em 18 de Outubro de 2013, para: **Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, de 19/10/2013 a 18/10/2014**.

Dotações: 15.01.10.303.0004.2.0037.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.01.

Fontes de Recursos: 1.203.0056 e 1.201.0056

Notas de Empenho: 23253-000 e 23254-000.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitações na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2014 - Processo Nº 6015706/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (catéter nasal, kit dreno de tórax, sonda, tubos endotraqueais e cânulas)

Início de entrega das propostas: dia 24/11/2014;

Abertura das propostas: às 10:00h do dia 04/12/2014;

Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 04/12/2014.

Dotação: 10.301.0004.2.0032, 10.302.0004.2.0033, 10.302.0004.2.0034 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36.

Fonte: Recursos Próprio, do Estado e da União.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025

Vitória-ES, 17 de novembro de 2014.

Ires Almerinda Neves Moschen
Pregoeira Municipal

**Secretaria de Saúde
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2014
(publicado em 17/11/2014)**

Onde se lê:

Início de entrega das propostas: dia 19/11/2014;

Abertura das propostas: às 10:00 do dia 29/11/2014;

Início da sessão de disputa: às 11:00 do dia 29/11/2014.

Leia-se:

Início de entrega das propostas: dia 21/11/2014;

Abertura das propostas: às 10:00 do dia 03/12/2014;

Início da sessão de disputa: às 11:00 do dia 03/12/2014.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 18 de novembro de 2014.

Flavio Cosmi Petri
Pregoeiro Municipal

**Secretaria de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitações na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2014 - Processo Nº 6424380/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (seringas descartáveis)

Início de entrega das propostas: dia 24/11/2014;

Abertura das propostas: às 10:00h do dia 04/12/2014;

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 04/12/2014.

Dotação: 10.301.0004.2.0032, 10.302.0004.2.0033, 10.302.0004.2.0034 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36.

Fonte: Recursos Próprio, do Estado e da União.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 485/2014

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço. O edital estará disponível no site www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (budesonida). Processo nº 6169843/2014.

Local, data e horário da abertura dos envelopes e da sessão de disputa: dia 03/12/2014 às 14h00min, na sala de reunião da Gerência de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS/GLI, sito à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.185,

Forte São João. Vitória, ES, CEP 29017-010, Telefax: (27) 3132-5025, (27) 3132-5026. Dotação: 10.303.0004.2.0037

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 Fonte: Recursos próprio, estado e União.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025

Vitória-ES, 17 de novembro de 2014.

Ires Almerinda Neves Moschen
Pregoeira Municipal

**Secretaria de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitações na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes

licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2014 - Processo Nº 7091441/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
MÉDICO-HOSPITALAR (preparação alcoólica em gel)

Início de entrega das propostas: dia 24/11/2014;
Abertura das propostas: às 12:00h do dia 04/12/2014;
Início da sessão de disputa: às 15:00h do dia 04/12/2014.
Dotação: 10.301.0004.2.0032, 10.302.0004.2.0033,
10.302.0004.2.0034 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22.
Fonte: Recursos Próprio, do Estado e da União.
Informações: Telefax: (27) 3132.5025

Vitória-ES, 17 de novembro de 2014.

Ires Almerinda Neves Moschen
Pregoeira Municipal

Secretaria de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2014 – PROCESSO Nº 6420293/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOLÓGICOS (doenças infecciosas)

Início de entrega das propostas: dia 20/11/2014;
Abertura das propostas: às 08:30 do dia 04/12/2014;
Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 04/12/2014.
Dotação: 10.302.0004.2.0033 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.11.
Fonte: Recursos do Estado e da União.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2014 – PROCESSO Nº 6172588/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO (desinfetante hospitalar e solução a base de ácido peracético)

Início de entrega das propostas: dia 20/11/2014;
Abertura das propostas: às 08:30 do dia 04/12/2014;
Início da sessão de disputa: às 10:30 do dia 04/12/2014.
Dotação: 10.301.0004.2.0032, 10.302.0004.2.0033 e 10.302.0004.2.0034 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.36.
Fonte: Recursos Próprios, do Estado e da União.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2014 – PROCESSO Nº 6422506/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FÓRMULA INFANTIL

Início de entrega das propostas: dia 20/11/2014;
Abertura das propostas: às 13:30 do dia 04/12/2014;
Início da sessão de disputa: às 14:30 do dia 04/12/2014.
Dotação: 10.301.0004.2.0032, 10.305.0004.2.0035 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.07.
Fonte: Recursos Próprios, do Estado e da União.
Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 18 de novembro de 2014.

Lorena Oliveira da Penha Bomfim
Pregoeira Municipal

Secretaria de Obras
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2014

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 19/12/2014, às 15:00h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada na Avenida Vitória, nº 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a CONCORRÊNCIA nº 026/2014, do tipo menor preço, que trata da Contratação de Empresa para Execução de Manutenção, Pequenas Reformas e Pequenas Obras nos Logradouros e Prédios Públicos no Âmbito da Regional 6, compreendendo os Bairros Aeroporto, Antônio Honório, Bairro República, Goiabeiras Velha, Jabour, Jardim da Penha, Maria Ortiz, Mata da Praia, Morada de Camburi, Morro da Boa Vista, Pontal de Camburi, Segurança do Lar e Solon Borges, nesta Capital, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme autorização contida no processo nº 6109352/2014. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos através do site: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

Vitória, 17 de novembro de 2014

Eunice Souza da Silva
Presidente da SEMOB/CPL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 47 da Lei Municipal 4.399 de 07 de fevereiro de 1997 **CONVOCA** os candidatos habilitados no concurso público realizado pelo Edital Nº 01/2013, conforme abaixo discriminado, para apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital os documentos especificados no item 14.2.1, inciso XIV do Edital Nº 01/2013.

ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRADOR

5º - Newton Carlos Stabile

ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - CONTADOR

2º - Elizeu Maria Junior

Vitória/ES, 18 de novembro 2014.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente IPAMV

ERRATA DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 271/2014 DATADA DE 13/11/2014 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14/11/2014.

Onde se lê:...Levantamento físico-financeiro dos bens móveis e imóveis do IPAMV.

Leia-se:...Levantamento físico-financeiro dos imóveis, bens móveis e em almoxarifado do IPAMV, conforme estabelecido no Art. 3º. do Decreto Municipal nº 16.157/2014.

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretária de Governo
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende
Wagner Fumio Ito
Elisabeth Ângela Endlich
Scheila Teixeira Nader